



EDITAL Nº 21/2024

A **FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da Diretora Acadêmica, torna público o Edital do Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa e Extensão, para a seleção de discentes que atuarão nos grupos de estudo/projetos de pesquisa e projetos de extensão no semestre 2024.1, de acordo com os objetivos e as normas do presente edital.

1 DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes de graduação para atuarem nos grupos de estudo/projetos de pesquisa e projetos de extensão, vinculados ao Programa de Pesquisa e Extensão da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte – PROPEC, com concessão de bolsas.

2 DO PROGRAMA DE PESQUISA E EXTENSÃO

2.1 O PROPEC - Programa de Pesquisa e Extensão é destinado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação de destacado desempenho acadêmico.

2.2 Tem como principais objetivos contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; além disso, a pesquisa deve ser vista como fundamento para suas aulas e para a titulação acadêmica, assim o aluno aprende a pensar, indagar e intervir na realidade de modo autônomo.

2.3 O projeto possibilitará um entendimento sobre a iniciação científica e extensão no âmbito acadêmico, contribuindo para o crescimento intelectual do aluno.

3 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA (DISCENTES)

3.1 Poderá concorrer à bolsa de pesquisa ou extensão o discente que atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da FCRN;

3.1.2 Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

3.1.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária definida, em horário não conflitante com o de suas aulas;

3.1.4 Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;

3.1.5 Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira;

3.1.6 Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete).

3.1.7 Não possuir nenhuma outra bolsa relacionada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da FCRN, como é o caso da monitoria remunerada;

3.1.8 É vedada a inscrição de qualquer candidato que possua vínculo empregatício ativo com a FCRN;

3.1.9 O discente deve concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou extensão previstas no plano de trabalho.

3.2 O candidato deve preencher a Ficha de Inscrição (Formulário Eletrônico) devendo indicar o grupo de estudo ou projeto de extensão que participa e a vaga específica que estará concorrendo à bolsa.

4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

4.1 A distribuição das bolsas seguirá o seguinte trâmite:

4.1.1 Serão contemplados com bolsas os alunos que participam ativamente de grupo de estudo ou projeto de extensão, mediante comprovação (carta de recomendação emitida pelo professor



responsável pelo grupo/projeto), com matrícula ativa, inscritos neste Edital, que possuem maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e com maior pontuação na Análise Curricular.

5 DO VALOR E DA QUANTIDADE DAS BOLSAS

5.1 Serão concedidas 3 (três) bolsas para atuação em grupos de estudos/projetos de pesquisa e 3 (três) bolsas para atuação em projetos de extensão, ambas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)/mês.

5.2 A concessão da bolsa ocorrerá durante o desenvolvimento das atividades do semestre 2024.1, compreendendo os meses de abril a junho de 2024. As remunerações serão realizadas até o dia 10 do mês seguinte (10/05, 10/06 e 10/07).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrições: 01/04/2024 a 06/04/2024.

6.2 No ato da inscrição, o estudante deverá indicar o grupo ou projeto que participa e anexar os seguintes documentos:

- | |
|--|
| 1. Carta de recomendação assinada pelo professor que coordena o grupo ou projeto |
| 2. Ficha de Pontuação e Documentos comprobatórios da Produção Científica |

6.2.1 A ausência da carta de recomendação resultará na desclassificação do candidato. Só será aceita se elaborada de acordo com o Anexo I e com a assinatura do professor.

6.2.2 Só serão pontuados os itens com as devidas comprovações (certificados, declarações, etc.), conforme Anexo II.

6.2.3 A Ficha de Pontuação e os Documentos comprobatórios da Produção Científica deverão ser enviados em arquivo único, em formato PDF.

6.3 Local: As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/CgMdbou2FkX82iscA>.

7 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação do PROPEC.

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.); carta de recomendação emitida pelo professor responsável pelo grupo ou projeto que o estudante participa (Anexo I); e Análise Curricular (Anexo II).

7.2.1 A nota final do candidato será obtida por meio de Média Aritmética Simples, considerando-se as pontuações obtidas no Índice de Rendimento Acadêmico e na Análise Curricular.

7.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.4 Na hipótese de igualdade no total dos pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior pontuação na Análise Curricular;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- c) o mais velho de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- d) maior percentual de integralização curricular.

7.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar a documentação disposta no Anexo III, na data estabelecida no Cronograma deste Edital, para fins de concessão de bolsa.



8 DA AVALIAÇÃO DO BOLSISTA DE PESQUISA E EXTENSÃO

8.1 Na avaliação do desempenho do bolsista deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) interesse e responsabilidade;
- d) segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos;
- e) organização;
- f) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

9 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

9.1 São motivos de substituição do bolsista de pesquisa ou extensão:

- a) Insuficiência de desempenho;
- b) Não cumprimento das atividades do projeto;
- c) Término da graduação;
- d) Transferência para outra instituição de ensino;
- e) Trancamento de matrícula;
- f) Mobilidade Acadêmica;
- g) Falecimento;
- h) Solicitação do aluno;
- i) Solicitação do coordenador do projeto.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação no grupo de estudo não implica vínculo empregatício;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica em conjunto com a coordenação da PROPEC e coordenações dos cursos.

11 CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	01 de abril de 2024
Período de Inscrições	01 a 06 de abril de 2024
Período de Avaliação	08 a 12 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Final	12 de abril de 2024
Apresentação, convocação e envio de documentação	15 de abril de 2024
Início das atividades	15 de abril de 2024

Mossoró/RN, 01 de Abril de 2024.


ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM
Diretora Acadêmica



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

ANEXO I

Carta de Recomendação

INFORMAÇÕES DO DISCENTE
Nome:
Curso:
INFORMAÇÕES DO DOCENTE
Nome:
Projeto ou grupo:
PARECER
<p><input type="checkbox"/> O discente está apto a atuar como bolsista. Recomendo sua participação com base em seu desempenho acadêmico, habilidades demonstradas e comprometimento com o trabalho em equipe.</p> <p><input type="checkbox"/> Não recomendo sua participação neste momento.</p>
OUTRAS INFORMAÇÕES (OPCIONAL)

Mossoró-RN, ____ de Abril de 2024.

Assinatura do(a) professor(a)



ANEXO II

Ficha de Pontuação para Avaliação da Produção Científica dos últimos 3 anos

Candidato: _____

Número	Grupo 1 – Publicação – Periódicos Científicos* (Limite: 100 pontos)	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
1.1	Revista A1 e A2	60			Cópia das duas primeiras páginas de cada artigo.
1.2	Revista A3, A4 e B1	40			
1.3	Revista B2 e B3	30			
1.4	Revista B4 e C	15			
	Total do Grupo 1				

*De acordo com a tabela de Classificação de periódicos para o quadriênio 2017-2020 das áreas de cada curso.

Número	Grupo 2 – Autor de livro ou capítulo de livro (Limite: 50 pontos)	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
2.1	Livro completo (com ISBN)	30			Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica
2.2	Capítulo de livro (com ISBN)	15			
	Total do Grupo 2				

Número	Grupo 3 – Trabalhos em eventos* (Limite: 50 pontos)	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
3.1	Trabalho completo publicado em evento científico internacional	20			Cópia da capa dos anais do evento e duas primeiras páginas do trabalho.
3.2	Trabalho completo publicado em evento científico nacional	15			
3.3	Trabalho completo publicado em evento científico local	10			
3.4	Resumo simples ou expandido publicado em evento	5			
	Total do Grupo 3				

Número	Grupo 4 – Participações em atividades acadêmicas (Limite: 20 pontos)	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
4.1	Grupo de estudo/projeto de pesquisa (mínimo de 6 meses)	5			Comprovação de vínculo fornecida pela IES (declaração/certificado).
4.2	Projeto de extensão (mínimo de 6 meses)	5			
	Total do Grupo 4				



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

Grupos	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora
Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos		
Grupo 2: Autor de livro ou capítulo de livro		
Grupo 3: Trabalhos em eventos		
Grupo 4: Participações em atividades acadêmicas		
Pontuação Total		

TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (TP) =
4 X PONTOS (GRUPO 1) + 5 X PONTOS (GRUPO 2) + 5 X PONTOS (GRUPO 3) + 5 X PONTOS (GRUPO 4)
NOTA FINAL= TP/100



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017

ANEXO III

Documentação necessária a ser apresentada após o processo seletivo pelos candidatos aprovados e classificados

- 1- Carteira de Identidade (cópia);
- 2- CPF (cópia);
- 3- Número do NIS (PIS/PASEP/NIT) (cópia);
- 4- Título de Eleitor (Cópia)
- 5- Certidão Civil (nascimento ou casamento) (cópia);
- 6- Certificados de Escolaridade (Declaração/Certificado de Conclusão de Ensino Médio (Cópia);
- 7- Declaração de Vínculo Junto à Faculdade (Cópia);
- 8- Comprovante de residência (Cópia);
- 9- Conta bancária: Banco do Brasil Agência _____ Conta _____